



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 145/92

Regulamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais / Decreta, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes:

a) Provável excesso de arrecadação nos termos do Art. 43 § 1º item II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração:

A) Arrecadação de janeiro a setembro/91...	R\$ 718.588.494,76
B) Arrecadação de outubro a dezembro/91...	R\$ 555.075.699,26
C) Arrecadação de janeiro a setembro/92...	R\$ 5.674.782.443,36

5.674.782.443,36 : 718.588.494,76 = 789,71	= 689,71%
555.075.699,26 X 689,71%	= R\$ 3.828.412.605,36
555.075.699,26 + 3.828.412.605,36 =	R\$ 4.383.803.123,40

Receita prevista para o exercício de 1992...	R\$ 1.447.214.300,00
Arrecadação de janeiro a setembro de 1992...	R\$ 5.674.782.443,36 (
Arrecadação de outubro a dezembro de 1992...	R\$ 4.383.803.123,40 (
Provável excesso de arrecadação.....	R\$ 8.611.371.266,76
Utilizado pela Lei nº 115/92.....	R\$ 1.500.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 122/92.....	R\$ 1.500.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 130/92.....	R\$ 3.000.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 144/92.....	R\$ 1.000.000.000,00 -
A ser utilizado pela presente Lei.....	R\$ 1.500.000.000,00 -
Provável excesso disponível.....	R\$ 111.371.266,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

C O D I G O S		V A L O R E S		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
1.000- CÂMARA MUNICIPAL				
1.010- 01070212- 001	3111	50.000.000,00		
1.100- PREFEITURA MUNICIPAL				
1.110- 03070202- 001	3111	50.000.000,00		
1.120- 03070212- 001	3111	15.000.000,00		
1.170- 03070212- 001	3111	70.000.000,00		
1.180- 03080212- 001	3111	70.000.000,00		
1.180- 03080212- 001	3132	20.000.000,00		
1.180- 15824952- 004	3251	30.000.000,00		
1.180- 15824952- 004	3252	20.000.000,00		
1.180- 15824922- 002	3253	40.000.000,00		
1.190- 08421882- 001	3111	400.000.000,00		
1.200- 13754282- 001	3111	400.000.000,00		
1.210- 15814872- 001	3111	73.760.000,00		
1.210- 15814871- 001	4120	1.240.000,00		
1.220- 10580212- 001	3111	135.000.000,00		
1.220- 10580211- 016	4210	5.000.000,00		
1.230- 10580212- 001	3111	120.000.00000		
T o t a l		1.500.000.000,00		